



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 09/2024

Autoria: Geraldo Guedes Rodrigues
Nº do Protocolo: 2186/2024
Protocolado em: 18/12/2024 16h21

“**CRIA A COMUNIDADE FLOR DA MATA, PERTENCENTE AO CÓRREGO DOS MARTINS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - MG**”

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“CRIA A COMUNIDADE FLOR DA MATA, PERTENCENTE AO CÓRREGO DOS MARTINS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - MG”.

O Prefeito do Município de São José do Divino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovadas a criação da “Comunidades Flor da Mata, pertencente ao Córrego dos Martins, Zona Rural do Município de São José do Divino - MG”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Divino-MG, 11 de dezembro de 2024.

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino,

Nobres Vereadores,

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "CRIA A COMUNIDADE FLOR DA MATA, PERTENCENTE AO CÓRREGO DOS MARTINS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - MG".

A criação oficial da Comunidade Flor da Mata é uma medida de suma importância para o desenvolvimento e organização territorial de nosso município. Esta iniciativa visa reconhecer formalmente a existência desta comunidade rural, proporcionando-lhe uma identidade administrativa e facilitando a implementação de políticas públicas específicas para a região.

A aprovação deste projeto de lei trará os seguintes benefícios:

1. Reconhecimento oficial: A comunidade passará a ter status legal, facilitando sua inclusão em programas governamentais e estatísticas oficiais.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



2. Planejamento urbano e rural: Permitirá um melhor planejamento do uso do solo e da infraestrutura necessária para atender às necessidades específicas da comunidade.
3. Direcionamento de recursos: Facilitará a alocação de recursos municipais, estaduais e federais para projetos de desenvolvimento local.
4. Fortalecimento da identidade comunitária: O reconhecimento oficial ajudará a fortalecer o senso de pertencimento e a identidade cultural dos moradores.
5. Melhoria na prestação de serviços: Possibilitará uma melhor organização e distribuição dos serviços públicos essenciais.

A criação desta comunidade está alinhada com nossa visão de desenvolvimento inclusivo e sustentável para São José do Divino. Reconhecemos a importância de nossas áreas rurais e buscamos, com esta medida, valorizar e apoiar os cidadãos que ali residem.

Diante do exposto, solicito aos nobres Edis a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo sua relevância para o progresso e a organização territorial de nosso município.

São José do Divino-MG, 11 de dezembro de 2024.

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Ofício nº **057/2024** DO GABINETE DO PREFEITO

São José do Divino-MG, 11 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
DARLEY PEREIRA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei - Criação da Comunidade do Córrego dos Martins

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: contato@saojosedodivino.mg.gov.br - Site: www.saojosedodivino.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência e aos demais membros desta respeitável Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "CRIA A COMUNIDADE FLOR DA MATA, PERTENCENTE AO CÓRREGO DOS MARTINS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - MG".

O referido projeto visa oficializar a criação da Comunidade Flor da Mata, reconhecendo sua importância no contexto rural de nosso município e estabelecendo bases para um desenvolvimento mais estruturado e equitativo desta região.

Encaminho, em anexo, o texto integral do Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa, para apreciação e deliberação dos nobres Vereadores, em conformidade com as disposições legais e regimentais vigentes.

A aprovação deste projeto representará um passo significativo na organização territorial e administrativa de São José do Divino, permitindo uma melhor gestão e direcionamento de recursos para esta importante comunidade rural.

Certo da atenção de Vossa Excelência e dos demais Edis para com a matéria apresentada, e confiante na aprovação deste importante projeto, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito(a) Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 09/2024
Status: processo de assinatura **PENDENTE**
Data da Versão do Doct.: 11/12/2024 11:44:47
Hash Interno: j7vxjzoxog8t5pp22hgvxhgrco6uvbdxebe5xo3ht



Chave de Verificação

U6MPP-QRWDJ-PKROL-EU3YB-E2DB9

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
207.***.***-49	Geraldo Guedes Rodrigues	Pendente

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **U6MPP-QRWDJ-PKROL-EU3YB-E2DB9** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

